

MAPA DE PESSOAL NÃO DOCENTE E INVESTIGADOR DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA - 2026

Atribuições / Competências/Atividades	Cargo/carreira/categoría	Área de formação académica e/ou profissional	Unidades Orgânicas de Ensino												Unid. Orgânica de Investigação			Unidades Orgânicas de Apoio à Formação e ao Desenvolvimento						S.Centrals			Total			OBS (a), (b)				
			ESAC			ESEC			ESTGOH			ESTeSC			ISCAC			ISEC			IIA			CCPS			INOPOL							
			Existentes	Cativos (4)	A Preencher (5)	Existentes	Cativos (4)	A Preencher (5)	Existentes	Cativos (4)	A Preencher (5)	Existentes	Cativos (4)	A Preencher (5)	Existentes	Cativos (4)	A Preencher (5)	Existentes	Cativos (4)	A Preencher (5)	Existentes	Cativos (4)	A Preencher (5)	Existentes	Cativos (4)	A Preencher (5)	Existentes	Cativos (4)	A Preencher (5)					
-	Presidente (1)	-																								1			1	0	0			
-	Vice-Presidente (1)	-																								3		1	3	0	1			
-	Administrador (1)	-																								1			1	0	0			
-	Pró-presidente	-																								6			6	0	0			
-	Diretor de UOI/UOAFD	-																		1			1			1			3	0	0			
-	Secretário (3)	-				1						1			1			1											4	0	0			
-	Chefe de Divisão (2)	-																								5		1	5	0	1			
-	Coordenador de Serviço 3º Grau (3)		3			4					1								1		1				8		1	17	1	3				
-	Coordenador de Serviço 4º Grau (3)	-																	1									0	0	1				
Investigação (c)	Investigador Auxiliar	-																		3		3							3	0	3			
	Investigador Auxiliar Convidado	-																		5									5	0	0	a) 5 I2A;		
	Investigador Doutorado	-																		1									1	0	0	a) 1 I2A;		
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão nas seguintes áreas: gestão financeira, a provisão e património, gestão de recursos humanos, gestão académica, gestão do património e infraestruturas, projetos, secretariado e apoio à gestão, biblioteca e arquivo, assessoria jurídico-administrativa, gestão da qualidade, estudos, planeamento/projetos/avaliação e relações externas, audiovisuais, apoio à atividade docente, apoio a novos diplomas, relações internacionais, comunicação e imagem. Elaboração de pareceres e projetos e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas diferentes áreas de atuação.	Técnico superior	Arquitetura, Engenharia																								3			3	0	0			
	Técnico superior	Direito																	1									1			2	0	0	
	Técnico superior	Higiene e Segurança no Trabalho																									2			2	0	0		
	Técnico superior	Biblioteca e Documentação / Arquivo				1													1		2							4	0	0				
	Técnico superior	-	14	4	1	32	9	3	4			12	4	2	9		4	24	2	1	1	2	1	4		4		58	9	7	162	30	19	(a) 3 SC;
Funções de conceção e aplicação na área informática	Especialista de informática	Informática	1			1												1	2								7	1		10	3	0		
Funções de aplicação e execução na área informática	Técnico de informática	-	1			2			1			2		1	2		1	2								3			13	0	2			
Funções de chefia técnica e administrativa.	Coordenador técnico	-				1						2			2												1			8	0	0		
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, nas áreas financeira, patrimonial, tesouraria, económico, aprovigionamento, recursos humanos, académica, qualidade, documentação e informação, biblioteca, apoio à atividade docente, audiovisuais, relações internacionais, comunicação e imagem, relações públicas, património e infraestruturas, secretariado e receção, expediente e arquivo.	Assistente técnico	Biblioteca e Documentação				1						1			3															5	0	0		
	Assistente técnico	-	15		1	7		2	6			18		3	16		4	19									8			89	0	10		
Funções de chefia e coordenação de tarefas	Encarregado geral operacional	-																									0	0	0					
Funções de coordenação	Encarregado operacional	-															1										1	0	0					
Execução de tarefas de apoio às diferentes áreas.	Assistente operacional	-	31			5		3			7			9		3	22		1							4			81	0	4	a) 1 ESAC;		

Legend

⁽¹⁾ Lei nº 61/2007, de 10 de Setembro (RJIES) e Estatutos do IPC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/2019, publicado no Diário da República, 2º série, n.º 52, de 14 de março, alterado e republicado pelo Despacho Normativo n.º 21/2021, Diário da República n.º 139/2021, 2.ª série de 20 de julho.

(2) Regulamento Interno dos Serviços Centrais do IPC (Despacho n.º5110/2020, Diário da República n.º 84/2020, 2.ª série de 29 de abril, alterado pelo Despacho n.º2008/2021, Diário da República n.º 37/2021, 2.ª série de 23 de fevereiro)

(3) Estatutos da Unidades Orgânicas e seus Regulamentos Internos

(4) - Lugares Cativos não contabilizados no n.º de postos de trabalho, correspondentes a relações iurídicas funcionais suspensas sem encargos previsto no orçamento.

(5) - Lugares a preencher: recrutamento direcionado a pessoal sem vínculo, dispensada a prioridade legal do n.º 3º do artigo 30º da LTFP, salvo pessoal em valorização profissional, ao abrigo do disposto no n.º 4º, 6º e 7º do artigo 30º da LTFP.

(a) mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica a termo resutivo certo.

(b) - número de postos de trabalho a tempo parcial

(b) - número de postos de trabalho a tempo parcial

(c) - A despesa inerente aos contratos de investimento de pessoal inclui novos investigadores cuja

mapa de pessoal inclui nove investigadores cuja despesa não se encontra prevista na dotação orçamental inicial.